



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROJETO DE LEI Nº. ____ / 2022

“Insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a Semana Municipal de Inclusão das Pessoas com Síndrome de Down, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a Semana Municipal de Inclusão das Pessoas com Síndrome de Down, a ser celebrada anualmente na semana do dia 21 de março.

Art. 2º – A Semana Municipal de Inclusão das Pessoas com Síndrome de Down possui os objetivos de:

I - promover a conscientização sobre o tema e disseminar informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;

II - promover estudos sobre a Síndrome de Down e formas de inclusão;

III - promover medidas de inclusão social e participação comunitária das pessoas com Síndrome de Down.

VI - orientar as pessoas com Síndrome de Down sobre os direitos previstos em leis e outras normativas.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Inclusão das Pessoas com Síndrome poderá ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, conferências e atividades sobre a inclusão social de pessoas com Síndrome de Down, com a

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França **Telefone:** 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 11 de abril de 2022.

Ricardo Longatti França
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente proposutura, que tem como escopo a instituição da Semana Municipal de Inclusão das Pessoas com Síndrome de Down.

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material.

Com relação ao mérito da presente proposutura, nota-se que a mesma tem como objetivo determinar uma data específica para serem realizadas ações de orientação por parte do Poder Público, com intersecções nas áreas de educação, saúde, esporte, lazer, trabalho, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância da luta por direitos igualitários e inclusão social das pessoas com Síndrome de Down.

A síndrome recebe o nome em homenagem a John Langdon Down, médico britânico que descreveu a alteração cromossômica em 1862. Segundo consta, a síndrome de Down é causada pela presença de três cromossomos 21 em todas ou na maior parte das células de um indivíduo, ou seja, as pessoas com Síndrome de Down possuem 47 cromossomos em suas células ao invés de 46 cromossomos comuns a maioria da população.

Não obstante, compete salientar que a Síndrome de Down não caracteriza uma doença, mas sim uma ocorrência genética natural. Desta forma, a presente proposutura visa promover ações voltadas à reflexão sobre a integração e valorização de pessoas com Síndrome de Down, sobretudo, para o desenvolvimento de políticas públicas visando a inclusão social e a participação comunitária.

Atualmente, O Dia Internacional da Síndrome de Down é celebrado em 21 de março, fazendo alusão aos 3 cromossomos no par número 21, característico das pessoas com Síndrome de Down. A data foi escolhida pela *Down Syndrome International*, através da ideia do geneticista Stylianos E. Antonarakis, da Universidade de Genebra. O Dia Internacional da Síndrome de Down está no calendário oficial da Organização das Nações Unidas, sendo que, recentemente, foi recepcionado pelo governo brasileiro mediante a publicação da Lei 14.306, de 03 de março de 2022.

Nestes termos, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente proposutura encarna a defesa da supremacia do interesse público, colocando em prática os princípios constitucionais e a defesa dos direitos fundamentais, trago esta



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Sala das Sessões, aos 11 de abril de 2022.

Ricardo Longatti França
Vereador